



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



APROVADO

Providencie-se a respeito
na 11ª Sessão, 19 de 06 de 1984

REQUERIMENTO

Nº 164 / 84

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que os temas " DELEGACIA MUDARÁ PARA O INSTITUTO" e " ARGUMENTOS CONTRÁRIOS À MUDANÇA", proferidos no Jornal "O Movimento", respectivamente em 10.06. e 14.06 do corrente ano, são de real importância;

CONSIDERANDO que tais editoriais nos informam que a Delegacia de Ensino está prestes a se mudar para o / Prédio Anexo ao Instituto de Educação;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não tem conhecimento dos fatores que nortearam a Secretaria da Educação para citada decisão;

CONSIDERANDO que as indagações existem por parte / da comunidade e que necessitam de esclarecimentos,

requero à Presidência se digne convidar o DD. Delegado de Ensino de Pirassununga Professor Domingos Aparecido Azarite, a fim de esclarecer a verdadeira situação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1.984.

João Divino Breves Consentino-vereador.

Argumentos contrários à mudança

Em nosso último comentário foram focalizados alguns dos inconvenientes de uma mudança da Delegacia de Ensino para as dependências do prédio anexo do Instituto de Educação.

Além dos já enumerados, ainda, podem se contrapor outros argumentos contrários àquela pretensão da Secretaria da Educação.

A começar pela impossibilidade de se dissociar o prédio anexo da condição de parte integrante do Instituto, cujo edifício foi tombado em maio de 1982, quando chegava ao término a sua restauração, destinado, historicamente, a fins exclusivamente pedagógicos.

Acréscite-se, também, a possibilidade, nunca descartada, de, futuramente, o prédio restaurado, dadas as suas invejáveis e imponentes instalações, vir a abrigar algum curso de nível superior, diminuindo, desta arte, o verdadeiro êxodo de universitários que demandam centros maiores. Se isso acontecer, então, os graus menos avançados, necessariamente, seriam deslocados para o prédio anexo.

Outro grave inconveniente a ponderar seria a introdução de outra autoridade que não a do diretor da escola; haveria dois senhores para o mesmo feudo, cuja coexistência poderá se revelar inteiramente incompatível.

O projeto de transferência da Delegacia de Ensino prevê a ocupação da parte do prédio anexo voltada para a Avenida Prudente de Moraes, com o galpão, salas de aula, sanitários, do primeiro e segundo pavimentos. A simples ocupação dos sanitários criará, para a escola, sérios problemas quanto à utilização, por sexos, dos poucos sanitários restantes, uma vez que a parte do prédio voltada para a rua Siqueira Campos continuaria com atividades escolares.

É natural a reação negativa da opinião pública que vê, na pretendida mudança, uma como que invasão, por força estranha, de um sagrado e tradicional templo de Instrução. Lá já hauriram as luzes do saber nada menos que quatro gerações, enclausurando no âmago de suas almas um carinhoso sentimento de amor à sua sempre querida e intocável Escola Normal.

Que a Delegacia de Ensino e a Secretaria da Educação reestudem o assunto. Que encontrem outra solução.

O preço a pagar pelo aluguel do mesmo, ou de outro, prédio, certamente, será altamente recompensado pela felicidade e alegria que proporcionarão ao povo pirassununguense, poupando o Instituto de Educação de uma ocupação indesejável.

141 06/84

Argumentos contrários à mudança

• Em nosso último comentário foram focalizados alguns dos inconvenientes de uma mudança da Delegacia de Ensino para as dependências do prédio anexo do Instituto de Educação.

Além dos já enumerados, ainda, podem se contrapor outros argumentos contrários àquela pretensão da Secretária da Educação.

A começar pela impossibilidade de se dissociar o prédio anexo da condição de parte integrante do Instituto, cujo edifício foi tombado em maio de 1982, quando chegava ao término a sua restauração, destinado, historicamente, a fins exclusivamente pedagógicos.

Acrecenta-se, também, a possibilidade, nunca descartada, de, futuramente, o prédio restaurado, dadas as suas invejáveis e imponentes instalações, vir a abrigar algum curso de nível superior, diminuindo, desta arte, o verdadeiro êxodo de universitários que demandam centros maiores. Se isso acontecer, então, os graus menos avançados, necessariamente, seriam deslocados para o prédio anexo.

Outro grave inconveniente a ponderar seria a introdução de outra autoridade que não a do diretor da escola, haveria dois senhores para o mesmo feudo, cuja coexistência poderá se revelar intrinsecamente incompatível.

O projeto de transferência da Delegacia de Ensino prevê a ocupação da parte do prédio anexo voltada para a Avenida Prudente de Moraes, com o galpão, salas de aula, sanitários, do primeiro e segundo pavimentos. A simples ocupação dos sanitários criará, para a escola, sérios problemas quanto à utilização, por sexos, dos poucos sanitários restantes, uma vez que a parte do prédio voltada para a rua Siqueira Campos continuaria com atividades escolares.

É natural a reação negativa da opinião pública que vê, na pretendida mudança, uma como que invasão, por força estranha, de um sagrado e tradicional templo de instrução. Lá já hauriram as luzes do saber nada menos que quatro gerações, enclausurando no âmago de suas almas um carinhoso sentimento de amor à sua sempre querida e inocêvel Escola Normal.

Que a Delegacia de Ensino e a Secretaria da Educação reestudem o assunto. Que encontrem outra solução.

O prego a pagar pelo aluguel do mesmo, ou de outro, prédio, certamente, será altamente recompensado pela felicidade e alegria que proporcionará ao povo paulista, rassunhinguense, poupando o Instituto de Educação de uma ocupação indesejável.

141 06/84

Delegacia mudará para o Instituto

Prestes a se consumir um ato que se prenunciava e se temia há algum tempo. Pelo que se informa, já é questão decidida pela Secretaria da Educação a transferência da Delegacia de Ensino para o prédio anexo do Instituto de Educação.

Dois pálios fatores são alinhavados para justificar tal medida. O primeiro, é a existência de salas ociosas em número suficiente para, mesmo com a ocupação pretendida, atender a um eventual crescimento da clientela proveniente de uma possível futura redistribuição da rede física escolar.

O segundo, como já era previsível, é a economia do aluguel do prédio, hoje ocupado por aquela unidade administrativa.

Evidentemente, a resolução da Secretaria se fundamenta em pesquisas e consultas, internas.

Entretanto, a opinião pública deve ser levada em consideração, pois trata-se do prédio anexo do tradicional Instituto de Educação, portanto parte integrante do maior patrimônio cultural da comunidade, por isso mesmo, objeto do mais profundo interesse da população, especialmente demonstrado por ocasião de sua recente restauração.

Não são, apenas, razões românticas que traduzeméria e fundada preocupação quanto ao acerto dessa medida. Vários são os pontos negativos que, numa ponderação mais serena, desaconselham a transferência.

É totalmente incompatível a convivência de atividade administrativa com a pedagógica. Em horários de recreio ou de atividade esportiva, jogos e ginástica, como evitar o barulho que, certamente, invadiria e perturbaria as silenciosas dependências administrativas da Delegacia? O tempo que se perderia aguardando o restabelecimento do silêncio e a tensão nervosa causada pelo natural borbofínio dos estudantes, compensariam a economia visada? O gabinete do delegado de Ensino teria o ambiente silencioso requerido para o bom desempenho de sua delicada e importante missão?

Ademais, o que se nos figura merecedor da mais profunda reflexão, e estranheza, é não se cogitar do aproveitamento das salas de aula ociosas para atividades puramente educativas. Apenas, como contribuição, por que não se instalarem salas-ambiente para as várias disciplinas, como já havia, de História, Geografia, Matemática, ou de outras matérias? Por que não utilizar aquelas salas para o desenvolvimento do estudo dirigido, ou estudo em grupo? As classes numerosas poderiam ocupar duas ou até três salas, dispondo, os alunos, de quadros negros e espaço suficiente para seus debates. É inegável o rendimento do ensino quando feito por estes métodos.

Por que não se instalarem, naquelas salas, aparelhagem moderna, eletrônica, adquirida em campanhas desenvolvidas pelos próprios alunos. O interesse pela escola, seguramente, seria multiplicado.

Aí, sim, teríamos uma utilização adequada da parte ociosa do prédio.

Infelizmente, repete-se a desastrosa prática da economia do erário à custa da eficiência do ensino. Como ter correntes docentes e discentes motivados por uma estrutura escolar que relega o aprendizado, o aprimoramento dos métodos de ensino, sua eficiência e sua atualização para segundo plano? No caso em tela, a economia visada compensaria os nefastos efeitos sobre a educação?

Convém lembrar que, em Casa Branca, há poucos anos, aconteceu, precisamente, o fenômeno inverso. A Delegacia de Ensino, que ocupava dependências do Instituto de Educação "Francisco Thomaz de Carvalho", passou a se instalar em prédios alugados da cidade.

Exatamente, quando o nosso Instituto de Educação comemora o 73.º aniversário de fundação, é contemplosado com uma rachadura em sua constituição. Recebe, de presente, um verdadeiro cavalo de Tróia.

Não será demais esperar uma reconsideração ou, pelo menos um reestudo da Secretaria da Educação.

Ao final, há, ainda, um arraigado sentimento histórico que repudia tal ocupação.

10/06/84